



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.488 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a composição do Conselho de Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõem a Lei Municipal nº 1.949 de 11 de março de 2022, decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONDEMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1949/2022, conforme composição abaixo:

§1º - Representantes do Poder Público Municipal:

I - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Benedictus Davi Siqueira Armigliato, RG nº 41.045.313-4
Suplente: Caio de Queiros Ferreira Barata, RG nº 16.130.170-8

II - Departamento de Obras e Urbanismo

Titular: Beatriz Aparecida Babler, RG nº 49.849.209-6
Suplente: Suzana Aparecida Carradori, RG nº 21.821.211

III – Departamento de Saúde

Titular: Bianca Gonçalves de Souza Sitelli, RG nº 47.625.730-X
Suplente: Vinicius Grana Toton, RG nº 32.500.356-7

IV – Departamento de Educação

Titular: Adriana Oliveira Silva, RG nº 45.165.499-7
Suplente: Maria Emilia Borella Marques Miguel, RG nº 25.298.551-5

V – Assessoria Jurídica

Titular: Igor Oliveira Firme, RG nº 39.176.168-7
Suplente: Ricardo Lamounier, RG nº 16.296.509-6

§2º Representantes da Sociedade Civil



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

I – Associação de Moradores

Titular: Luis Roberto Neves Araújo, RG nº 16.857.016
Suplente: Anderson José Gomes, RG nº 24.394.672-7

I – Produtores Rurais

Titular: Thais Moreira Ferreira de Sá, RG nº 29.029.951-2
Suplente: Oliton Amador Siqueira, RG nº 48.955.785-5

II – Comércio

Titular: Hilário Piffer Junior, RG nº 11.998.127-0
Suplente: Priscila Pedrosa Naldini, RG nº 21.495.559-X

III – Indústria

Titular: Meira Tavares da Silva, RG nº 45.053.777-8
Suplente: Bruno Osni da Silva, RG nº 41.045.234


Art. 2º Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 10º da Lei Municipal nº 1949/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as nomeações e disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 09 de setembro de 2.022.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 09 de setembro de 2.022.


Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretor de Administração e Governo Municipal